



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 003, de 03 de março de 2021.

A Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança (CECONSEG), por intermédio de seu coordenador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016, CONSIDERANDO que o imperativo normativo dos incisos II e III, do art. 3º do Anexo ao Decreto n.º 5.381/2016 (Regulamento dos CONSEGa) determina à CECONSEG que acompanhe e avalie as atividades dos CONSEGS e, diante de flagrante ilegalidade ou quando infringidas as normas que o regulam, suspenda ou cancele sua Carta Constitutiva;

CONSIDERANDO que os incisos I, IV e IX, do art. 13, do Regulamento dos CONSEGS, atribuem, como responsabilidade direta dos Presidentes dos CONSEGS, a apresentação à CECONSEG, anualmente, do **Relatório de Atividades do CONSEG** sob sua presidência, bem como o **Calendário Anual das Reuniões Ordinárias** e das **Eleições** para fins de registro e publicidade;

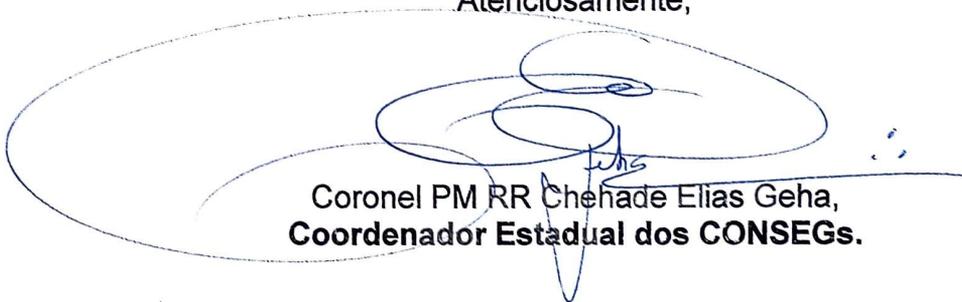
CONSIDERANDO a ampla divulgação da temática através da publicação e envio das Circulares sob n.º 002, de 02 de agosto de 2019 ([http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/2019/CIRCULARES/Circular002.pdf](http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/migrados/File/2019/CIRCULARES/Circular002.pdf)), e n.º 002, de 01 de fevereiro de 2021 ([http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-03/circular\\_no\\_002\\_2021\\_-\\_relatorio\\_anual\\_de\\_atividades.pdf](http://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/circular_no_002_2021_-_relatorio_anual_de_atividades.pdf)), sempre no sentido de orientar e alertar os Conselhos Comunitários de Segurança sobre as responsabilidades voluntariamente assumidas por seus representantes, os problemas decorrentes do descumprimento do Regulamento dos CONSEGS, e a necessidade de regularização junto à CECONSEG;

CONSIDERANDO que parte dos Conselhos Comunitários de Segurança ativos de nosso estado ainda não encaminhou os Relatórios de Atividades - 2019/2020, tão pouco o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2021 e das Eleições, decido:

- a. Prorrogar o prazo de envio dos **Relatórios de Atividades dos CONSEGS**, referente aos anos de 2019 e 2020, bem como o **Calendário Anual de Reuniões 2021**, estabelecendo como prazo limite de entrega o dia **31 de março de 2021**;

- b. Os relatórios constantes na letra "a" deverão ter seus originais devidamente digitalizados, contendo minimamente a assinatura do Presidente, e enviados à CECONSEG, em formato PDF, através do e-mail institucional: [conseg@sesp.pr.gov.br](mailto:conseg@sesp.pr.gov.br);
- c. Os originais deverão permanecer sob a guarda e organização do 1º Secretário para fins de registro do histórico funcional do CONSEG, eventual necessidade de prestação de contas e transferência ao seu sucessor quando das trocas de gestão do CONSEG.

Atenciosamente,



Coronel PM RR Chehade Elias Geha,  
**Coordenador Estadual dos CONSEGs.**